

Contrato nº 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO PATRIS**, detentor do Contrato de Gestão 45/2022 - SES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410, declarado gestor temporário do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, neste ato representado na formado seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CLIENTE".

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 31 de maio de 2022, o Contrato de serviços continuados de: Hospedagem em Nuvem na Oracle Cloud com Banco de Dados e Serviço de Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em atendimento ao INSTITUTO PATRIS, para Unidade Hospital Estadual de Luziânia, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade tratar do acréscimo contratual relativo ao Licenciamento da Plataforma Apoio Cotações, incluindo Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Pelos Serviços de Implantação e Instalação da solução, o CLIENTE pagará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o pagamento ser liquidado após 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.

3.2. Pelos Serviços de Licenciamento Mensal Suporte e Manutenção da Plataforma Apoio Cotações, o CLIENTE pagará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) iniciando o primeiro pagamento após 30 dias contados da data de assinatura do termo aditivo e demais parcelas a serem pagas mensalmente durante toda vigência contratual.

4.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 14 de julho de 2023.

VITTOR
ARTHUR
GALDINO

Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO
Dados: 2023.07.17 09:21:21 -03'00'

RAMON MEDINA
CATAO:58452419
449

Assinado de forma digital por RAMON MEDINA
CATAO:58452419449
Dados: 2023.07.17 15:55:45 -03'00'

CONTRATANTE
INSTITUTO PATRIS

CONTRATADA
NOXTEC SERVIÇOS LTDA
Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: